



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis **Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei nº 15
De 20 de maio de 2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Poder Judiciário, com fim específico de ceder funcionário para trabalhar na execução fiscal”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, visando uma parceria entre a municipalidade e o Tribunal de Justiça do Estado, para ceder um (01) funcionário com fim específico de trabalhar no setor de execução fiscal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 20 de maio de 2009.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal